

ATA N.º 15/2022

(Contém 11 páginas)

----- No dia vinte sete do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Rodrigues, Júlio Meirinhos Santana e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- O Sr. Vereador Vítor Manuel Vaz Bernardo, não esteve presente nesta reunião, por motivo de ordem pessoal, tendo a sua falta sido justificada. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica, nomeada por despacho da Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2022. -----

I - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Vereador Júlio Meirinhos fez uso da palavra para falar a respeito dos Centros de Inspeção Automóvel, nomeadamente neste concelho. -----

----- A respeito dessa temática os Sr.s Vereadores Júlio Meirinhos e Carlos Ferreira apresentaram intervenção escrita, passando a transcrever para a presente ata o respetivo teor. -----

----- *“Os Centros de Inspeções de Veículos, são hoje uma realidade que a todos nós solicita, pelo menos uma vez por ano. Apesar de exploração privada são um verdadeiro serviço público. -----*

O concelho de Miranda do Douro, não estando ainda dotado desse serviço, pode agora à luz da lei, vir a estar. As obrigações espaciais antes incompreensivelmente burocráticas, foram agora aligeiradas, estão em consonância e são exequíveis. -----

- Seriam criados novos empregos. -----

- A população ganharia proximidade, somaria economias e comodidade. -----

- Com a possível futura inspeção dos tratores agrícolas, ainda o ganho seria maior. -----

- A Câmara Municipal possui terrenos que poderia ceder para o efeito. -----

Urge trabalhar para esta finalidade tão fundamental para o nosso concelho passar a dar respostas que até então não conseguimos.” -----

Handwritten initials 'H' and 'A' in blue ink.

----- A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal referiu a esse respeito que o Executivo Municipal está já a tratar desse assunto, mencionando que já diligenciaram junto do IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, em Lisboa, nesse sentido. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues esclareceu a respeito dessa questão reforçou que efetivamente o Executivo Municipal tinha conversado no IMT para tratar de abrir procedimento por forma a concorrerem as pessoas que pretendem. Referiu que a zona de instalação do referido Centro de Inspeções será na Zona Industrial de Miranda do Douro. -----

----- A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal referiu que este é uma problemática é uma das preocupações deste Executivo Municipal, e que, desde o início que assumiram esta posição, e que, estão a trabalhar nesta matéria desde o primeiro dia, tendo sido um dos assuntos tratados de imediato, para tentar avaliar em que ponto é que estava a respetiva licença, quando é que caducava e assim que a licença caducou diligenciaram novamente junto do IMT, em Lisboa, e o que lhes foi transmitido foi que o processo para o novo concurso está na eminência de ser aberto e esperam que a situação se resolva o quanto antes porque é vantajoso para todos que assim seja. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira perguntou em que situação se encontra a escritura do terreno para implementação do matadouro. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues respondeu que essa questão está a ser tratada, mas que ainda não se tem data prevista para celebração da escritura porque estão a aguardar o relatório de avaliação do terreno e a georreferenciação, esperam que seja para breve. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos perguntou a respeito da inauguração que decorreu no passado fim de semana de que se tratou efetivamente, porque ele não pode estar presente devido a outros compromissos que já tinha assumido antes. -----

----- A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal respondeu que se tratou da inauguração de um depósito de gás de cidade. -----

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- As atas das reuniões de treze e de vinte de junho foram distribuídas antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer foram aprovadas, por unanimidade dos membros presentes nas reuniões a que as referidas atas respeitam. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA



----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 26 de junho de 2022 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 4.730.151,03 (quatro milhões, setecentos e trinta mil, cento e cinquenta e um euro, e três cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 643.026,58 (seiscentos e quarenta e três mil, vinte e seis euros, e cinquenta e oito cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Proposta - Recrutamento de dois assistentes operacionais – Reserva de recrutamento interna;
2. Requisição de autocarro por parte do Grupo de Pauliteiros de Sendim;
3. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de Genísio;
4. Requisição de autocarro por parte da Associação Mirandanças;
5. Requerimento para paragem de serviço expresso – António Augusto Santos, Ld.^a – Pedido de autorização para a exploração de serviço expresso “Miranda do Douro – Porto, por Alfândega da Fé – Regime antigo AUT. 934 – Largo da Igreja em Sendim;
6. Requerimento para paragem de serviço expresso – António Augusto Santos, Ld.^a – Pedido de autorização para a exploração de serviço expresso “Miranda do Douro – Porto, por Torre de Moncorvo – Regime antigo AUT. 935 – Largo da Igreja em Sendim;
7. Requerimento para paragem de serviço expresso – António Augusto Santos, Ld.^a – Pedido de autorização para a exploração de serviço expresso “Miranda do Douro – Porto, por Alfândega da Fé – Regime antigo AUT. 934 – E.N. 221 junto ao Café Carvalho, em Duas Igrejas;
8. Requerimento para paragem de serviço expresso – António Augusto Santos, Ld.^a para exploração de serviço expresso “Lisboa (Estação do Oriente) – Miranda do Douro – Regime antigo AUT. 638 – Largo da Igreja, em Sendim;
9. Pedido de licenciamento de obras demolição/construção de edifício para arrumos de alfaías agrícolas – Caducidade – Pronuncia da eventual caducidade do processo de arquitetura e especialidades – Processo n.º 24/21;
10. Declaração de caducidade do processo de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a atividade pecuária – Processo n.º 45/15;
11. Declaração de caducidade de processo de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a garagem e construção de piscina – Processo n.º 29/17;

AN
J

12. Declaração de caducidade de processo de licenciamento de obras de construção de edifício de apoio à atividade agrícola – Processo n.º 78/10;
13. Declaração de caducidade do processo de licenciamento de obras de reconstrução (obra inacabada) de um edifício destinado a habitação unifamiliar – Processo n.º 83/07;
14. Pedido de não aplicação de sanções/prorrogação de prazo de execução da empreitada “Construção do miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro;
15. Alteração do projeto elétrico na empreitada “Arranjo urbanístico da envolvente do Largo do Castelo;
16. Empreitada de “Reabilitação do Largo de Nossa Senhora dos Caminhos” – Pedido de não aplicação de sanções/Prorrogação de prazo de execução da empreitada;
17. Adjudicação – Fornecimento de energia elétrica para 2022/2023 – 2024/2025 – Aprovação da minuta do contrato;
18. Fornecimento e instalação de colunas de iluminação pública – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais;
19. Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Auto de revisão de preços n.º 1.

DELIBERAÇÕES

----- 1. **“Proposta - Recrutamento de dois assistentes operacionais – Reserva de recrutamento interna.”** -----

----- A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta concernente ao recrutamento de dois assistentes operacionais da reserva de recrutamento interna, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, propondo, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, do decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, para que este órgão autárquico se pronunciasse. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente transcrito, e autorizar o recrutamento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de auxiliar administrativo, pelo prazo de um ano, renovável até ao limite previsto na lei, em obediência à deliberação tomada em onze de julho de dois mil e dezanove, pelo órgão executivo, pela ordem final que consta na lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, nomeadamente, Anabela Verde Fernandes, e Maria Virgínia Antão Damião. -----

----- 2. **“Requisição de autocarro por parte do Grupo de Pauliteiros de Sendim.”** -----

----- No sentido deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do assunto supramencionado, apresentou

informação a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues transmitiu a respeito da cedência de transporte municipal aos grupos de pauliteiros, que, quando um determinado grupo de pauliteiros faz uma atuação em representação do município ou permuta para festival de folclore, a câmara municipal isenta o grupo do pagamento do transporte. Por outro lado, quando um determinado grupo de pauliteiros vai fazer uma atuação e por essa atuação lhe é pago um determinado valor, a câmara municipal concede o transporte solicitado e em contrapartida esse grupo compensa a concessão do transporte em espécie, ou seja, com atuações. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão do transporte solicitado por parte do Grupo de Pauliteiros de Sendim, a título gratuito, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, no âmbito do seu apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, e nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em consonância com a informação prestada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, tendo sido apurado que o valor inerente ao transporte concedido é de € 656,44 (seiscentos e cinquenta e seis euros, e quarenta e quatro cêntimos). -----

----- **3. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de Genísio.”** -----

----- Foi apresentado um pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de Genísio, para que este órgão autárquico se pronunciasse a respeito desse assunto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, devolver os documentos respeitantes ao assunto suprarreferido à procedência para melhor instrução. -----

----- **4. “Requisição de autocarro por parte da Associação Mirandanças.”** -----

----- No sentido deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do assunto supramencionado, apresentou informação a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão do transporte solicitado por parte da Associação Mirandanças, a título gratuito, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, no âmbito do seu apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, e nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em consonância com a informação prestada pela Chefe de Divisão Sociocultural, tendo sido apurado que o valor inerente ao transporte concedido é de € 1.198,18 (mil, cento e noventa e oito euros, e dezoito cêntimos). -----

Handwritten initials 'AH' and a checkmark.

----- **5. “Requerimento para paragem de serviço expresso – António Augusto Santos, Ld.^a – Pedido de autorização para a exploração de serviço expresso “Miranda do Douro – Porto, por Alfândega da Fé – Regime antigo AUT. 934 – Largo da Igreja em Sendim.”** -----

----- A respeito do assunto mencionado em epigrafe prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, dando aqui por integralmente o teor da referida informação, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, autorizar a empresa António Augusto Santos, Ld.^a, que no âmbito do serviço expresso, AUT. 935, entre Miranda do Douro – Porto, por Torre de Moncorvo, sejam efetuadas ligeiras paragens para tomada e largada de passageiros no Largo da Igreja, em Sendim, dando assim cumprimento à alínea c), do n.º 1, do artigo 5.º, articulado com o n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro. -----

----- **6. “Requerimento para paragem de serviço expresso – António Augusto Santos, Ld.^a – Pedido de autorização para a exploração de serviço expresso “Miranda do Douro – Porto, por Torre de Moncorvo – Regime antigo AUT. 935 – Largo da Igreja em Sendim.”** -----

----- No que toca ao assunto mencionado em epigrafe prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, dando aqui por integralmente o teor da referida informação, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, autorizar a empresa António Augusto Santos, Ld.^a, que no âmbito do serviço expresso, AUT. 934, entre Miranda do Douro – Porto, por Alfândega da Fé, sejam efetuadas ligeiras paragens para tomada e largada de passageiros no Largo da Igreja, em Sendim, dando assim cumprimento à alínea c), do n.º 1, do artigo 5.º, articulado com o n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro. -----

----- **7. “Requerimento para paragem de serviço expresso – António Augusto Santos, Ld.^a – Pedido de autorização para a exploração de serviço expresso “Miranda do Douro – Porto, por Alfândega da Fé – Regime antigo AUT. 934 – E.N. 221 junto ao Café Carvalho, em Duas Igrejas.”** -----

----- Quanto ao assunto mencionado em epigrafe prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, dando aqui por integralmente o teor da referida informação, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, autorizar a empresa António Augusto Santos, Ld.^a, que no âmbito do serviço expresso, AUT. 934, entre Miranda do Douro – Porto, por Alfândega da Fé, sejam efetuadas ligeiras paragens para tomada e largada de passageiros na paragem da carreira pública, na Estrada Nacional 221, junto ao Café Carvalho, em Duas Igrejas, dando assim cumprimento à alínea c), do n.º 1, do artigo 5.º, articulado com o n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro. -----

----- **8. “Requerimento para paragem de serviço expresso – António Augusto Santos, Ld.^a para exploração de serviço expresso “Lisboa (Estação do Oriente) – Miranda do Douro – Regime antigo AUT 638 – Largo da Igreja, em Sendim.” -----**

----- No que respeita do assunto mencionado em epigrafe prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, dando aqui por integralmente o teor da referida informação, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, autorizar a empresa António Augusto Santos, Ld.^a, que no âmbito do serviço expresso, AUT. 638 entre Lisboa (Estação do Oriente) - Miranda do Douro, sejam efetuadas ligeiras paragens para tomada e largada de passageiros no Largo da Igreja, em Sendim, dando cumprimento à alínea c), do n.º 1, do artigo 5.º, articulado com o n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro. -----

----- **9. “Pedido de licenciamento de obras demolição/construção de edifício para arrumos de alfaias agrícolas – Caducidade – Pronuncia da eventual caducidade do processo de arquitetura e especialidades – Processo n.º 24/21.” -----**

----- Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, dando aqui por integralmente o teor da referida informação, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, da intenção de declarar a caducidade do licenciamento do processo supramencionado, devido ao facto de no prazo de um ano, a contar da notificação do ato de licenciamento, o requerente não ter requerido a emissão do respetivo alvará e por não ter ocorrido a liquidação das respetivas taxas administrativas, no prazo previsto para o efeito, determinando a imediata cessação da operação urbanística. -----

Handwritten initials and a signature mark.

----- Mais deliberou, mandar notificar a requerente ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no n.º 5, do artigo 71.º, do RJUE, da intenção de se declarar a caducidade de licenciamento do processo supracitado, com base nos fundamentos da respetiva informação técnica, concedendo-lhe um prazo de dez dias, para, querendo, por escrito, se pronunciar sobre o presente sentido de decisão. -----

----- **10. “Declaração de caducidade do processo de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a atividade pecuária – Processo n.º 45/15.”** -----

----- No que concerne ao assunto mencionado em epígrafe prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, dando aqui por integralmente o teor da referida informação, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, declarar definitivamente a caducidade do processo supracitado, mandar encaminhar o presente assunto para a Unidade Municipal de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização (UMAJCF) no sentido de verificarem o estado em que se encontram as obras do alvará de licença de obras de construção n.º 17/2017, e proceder em conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor. -----

----- Mais deliberou, mandar notificar o interessado no sentido de lhe dar conhecimento do teor da respetiva informação técnica, bem como, da presente deliberação. -----

----- **11. “Declaração de caducidade de processo de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a garagem e construção de piscina – Processo n.º 29/17.”** -----

----- Quanto ao assunto mencionado em epígrafe prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, dando aqui por integralmente o teor da referida informação, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, declarar a caducidade definitiva do processo supramencionado, mandar encaminhar o presente assunto para a Unidade Municipal de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização (UMAJCF) no sentido de verificarem o estado em que se encontram as obras do alvará de licença de obras de construção n.º 41/2019. -----

----- Mais deliberou, mandar notificar o interessado no sentido de lhe dar conhecimento do teor da respetiva informação técnica, bem como, da presente deliberação. -----

Handwritten initials and a signature in blue ink.

----- **12. “Declaração de caducidade de processo de licenciamento de obras de construção de edifício de apoio à atividade agrícola – processo n.º 78/10.”** -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, dando aqui por integralmente o teor da referida informação, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, declarar a caducidade definitiva do processo supradito, mandar encaminhar o presente assunto para a Unidade Municipal de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização (UMAJCF) no sentido de verificarem o estado em que se encontram as obras do alvará de licença de obras de construção n.º 12/2016. -----

----- Mais deliberou, mandar notificar o interessado no sentido de lhe dar conhecimento do teor da respetiva informação técnica, bem como, da presente deliberação. -----

----- **13. “Declaração de caducidade do processo de licenciamento de obras de reconstrução (obra inacabada) de um edifício destinado a habitação unifamiliar – Processo n.º 83/07.”** -----

----- No que respeita do assunto mencionado em epígrafe prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, dando aqui por integralmente o teor da referida informação, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, declarar a caducidade definitiva do processo supracitado, mandar encaminhar o presente assunto para a Unidade Municipal de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização (UMAJCF) no sentido de verificarem o estado em que se encontram as obras do alvará de licença de obras de construção n.º 24/2013. -----

----- Mais deliberou, mandar notificar o interessado no sentido de lhe dar conhecimento do teor da respetiva informação técnica, bem como, da presente deliberação. -----

----- **14. “Pedido de não aplicação de sanções/prorrogação de prazo de execução da empreitada “Construção do miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro.”** -----

----- Quanto ao assunto sobredito prestou informação o Técnico Superior, Eng.º Flávio Galego, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo conteúdo, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Flávio Galego, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de

construção do miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro, até ao dia 31 de dezembro do ano em curso, sem aplicação de coimas, conforme solicitado pela empresa Tamanho Óbvio Unipessoal, Ld.ª. -----

----- 15. “Alteração do projeto elétrico na empreitada “Arranjo urbanístico da envolvente do Largo do Castelo.” -----

----- Relativamente ao assunto sobredito prestou informação o Técnico Superior, Eng.º Flávio Galego, dando aqui por integralmente transcrito o conteúdo da referida informação, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Técnico Superior, Eng.º Flávio Galego, autorizar a alteração do projeto elétrico na empreitada “Arranjo urbanístico da envolvente do Largo do Castelo”. -----

----- 16. “Empreitada de “Reabilitação do Largo de Nossa Senhora dos Caminhos” – Pedido de não aplicação de sanções/Prorrogação de prazo de execução da empreitada.” -----

----- Foi apresentada informação concernente ao assunto referido em epigrafe por parte do Arqt.º Miguel Martins, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente transcrito, no sentido deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Técnico Superior, Arqt.º Miguel Martins, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de construção do miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro, até ao dia 31 de dezembro do ano em curso, sem aplicação de coimas, conforme solicitado pela empresa Tamanho Óbvio Unipessoal, Ld.ª. -----

----- 17. “Adjudicação – Fornecimento de energia elétrica para 2022/2023 – 2024/2025 – Aprovação da minuta do contrato.” -----

----- O júri nomeado para o procedimento mencionado em epigrafe apresentou o relatório final respeitante ao procedimento aberto para contratação do fornecimento de energia elétrica para os anos 2022/2023 e 2024/2025, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação, por forma a este órgão autárquico se pronunciar a respeito do respetivo conteúdo. -----

----- Foi também apresentada a minuta do contrato respeitante ao referido procedimento no sentido de ser aprovada por parte de órgão executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo júri do procedimento, adjudicar a aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica para 2022/2023 e para 2024/2025 à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor de €

817.364,00 (oitocentos e dezassete mil, trezentos e sessenta e quatro euros), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, bem como, aprovar a minuta do contrato respetivo. -----

----- **18. “Fornecimento e instalação de colunas de iluminação pública – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”** -----

----- O auto de medição de trabalhos normais supracitado, relativo ao fornecimento e instalação de colunas de iluminação pública, foi apresentado no sentido deste órgão autárquico ratificar a sua aprovação. --

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, respeitante à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa José António Patrão, Ld.ª cabendo ao referido auto o valor de € 10.962,00 (dez mil, novecentos e sessenta e dois euros). -----

----- **19. “Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Auto de revisão de preços n.º 1.”** -----

----- O auto de medição de trabalhos normais supramencionado, referente à empreitada de requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro, foi apresentado no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de revisão de preços n.º 1, respeitante à empreitada supra indicada, adjudicada à empresa NORTEJUVIL Sociedade de Construções, Ld.ª, cabendo ao referido auto o valor de € 17.451,70 (dezassete mil, quatrocentos e cinquenta e um euro, e setenta cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 6/2022, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião eram horas, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretária redatora. -----

Helena Yara dos Santos Santos Bonif
A. A.